

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Revoga a Ordem de Serviço nº 18, de 2 de setembro de 2022, que estabelece o fluxo dos expedientes administrativos para celebração das parcerias regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017, no âmbito da Administração direta e indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação do Decreto nº 23.567, de 5 de dezembro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e revoga o Decreto nº 19.775, de 27 de junho de 2017 e o Decreto nº 20.239, de 26 de abril de 2019,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 18, de 2 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de julho de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre